

**FERREIRA COSTA**

**ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: **003.0.14703/2018** Original  
Data: 21/5/2018 Hora: 17:03

Qt. Vol.: Recebido por: magaly

Salvador – BA 21 de maio de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0.33310/2017  
CONCORRÊNCIA Nº02/2018

MP-BA  
Coordenação de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

OBJETO: Obra de engenharia destinada a construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana-BA, conforme edital e seus anexos.

Ao

Excelentíssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Sr. Álvaro Medeiros Filho

Senhor Presidente,

A empresa **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J 15.384.511/0001-21, com sede social na Ladeira da Soledade, nº 132, Liberdade, Salvador - BA, CEP nº 40.325-036, devidamente qualificada neste processo licitatório em epigrafe, através do seu representante legal o Sócio – Eng.º Responsável Valmir Ferreira Costa, inscrito no CPF: 144.606.705-00, RG: 934383., **em face de ter sido prejudicado quanto ao julgamento da ilustre Comissão**, conforme publicação no TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 2.142 - Disponibilização: quinta-feira, 17 de maio de 2018, páginas nº 694 a 695.

A licitante recorrente, inconformado, com a “máxima vênia”, com a decisão que lhe foi desfavorável, representada neste ato, vem **TEMPESTIVAMENTE**, com esteio nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93., e demais legislação pertinente interpor a “**PETIÇÃO DE RECURSO**”, pedindo que se digne V.ex.ª recebê-las nos efeitos legais, e após criteriosa análise das fundamentações e peças apresentadas **RECONSIDERE SUA DECISÃO**, conforme art.49 da mesma Lei, ou assim não entendendo encaminhar os autos a **AUTORIDADE SUPERIOR**, após cumprida as formalidades de estilo.

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 15.384.511/0001-21  
Eng.º Valmir Ferreira Costa  
Sócio - Eng.º Responsável  
CREA-BA 18.784/D

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ:15.384.511.0001-21  
Sede na Ladeira da Soledade nº 132, Liberdade, Salvador- BA – CEP 40.325-036  
Tel: (71) 4109 – 0306 / 3367 – 4383 / 99105 – 4733 / E-mail: [ferreiracostaengenharialtda@gmail.com](mailto:ferreiracostaengenharialtda@gmail.com)

**FERREIRA COSTA**

**ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

## 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O respeitável julgamento, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual o Recorrente confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão.

No que concerne à obrigatoriedade de oportunizar o direito ao princípio do contraditório e da ampla defesa ao interessado, esta imposição resulta do insculpido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe da seguinte forma:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

O princípio da igualdade visa além da escolha da melhor proposta, assegurar aos interessados em contratar com a Administração Pública igualdade de direitos, proibindo a concessão de preferências e privilégios a determinados licitantes, conforme exposto por Di Pietro no seguinte trecho:

O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que está visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que implique preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais.

  
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 15.384.511/0001-21

Engº. Valmir Ferreira Costa

Sócio-Engº Responsável

CREA-BA 18.784/D

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ:15.384.511.0001-21

Sede na Ladeira da Soledade nº 132, Liberdade, Salvador- BA – CEP 40.325-036

Tel.:(71) 4109 - 0306 / 3367 - 4383 / 99105 - 4733 / E-mail: [ferreiracostaengenhariatltda@gmail.com](mailto:ferreiracostaengenhariatltda@gmail.com)

**FERREIRA COSTA**

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_

## 2 – FATOS E FUNDAMENTOS:

Conforme determina a Lei Federal nº5.194. de 24 de Dezembro de 1966.


Art. 13 - Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta Lei.

Art. 14 - Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no Art. 56.

Art. 15 - São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia, Arquitetura ou da Agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei.

Art. 56 - Aos profissionais registrados de acordo com esta Lei será fornecida carteira profissional, conforme modelo adotado pelo Conselho Federal, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação.

§ 1º - A expedição da carteira a que se refere o presente artigo fica sujeita a taxa que for arbitrada pelo Conselho Federal.

  
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 15.384.511/0001-21  
Engº. Valmir Ferreira Costa  
Sócio - Engº Responsável  
CREA-BA 18.784/D

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ:15.384.511.0001-21

Sede na Ladeira da Soledade nº 132, Liberdade, Salvador- BA - CEP 40.325-036

Tel.:(71) 4109 - 0306 / 3367 - 4383 / 99105 - 4733 / E-mail: [ferreiracostaengenhariailtda@gmail.com](mailto:ferreiracostaengenhariailtda@gmail.com)

**FERREIRA COSTA**

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

MP-BA  
Coordenação de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

§ 2º - A carteira profissional, para os efeitos desta Lei, substituirá o diploma, valerá como documento de identidade e terá fé pública.

§ 3º - Para emissão da carteira profissional, os Conselhos Regionais deverão exigir do interessado a prova de habilitação profissional e de identidade, bem como outros elementos julgados convenientes, de acordo com instruções baixadas pelo Conselho Federal.

A infração ao Art. 14º, leva à sanção prevista no artigo 73, alínea "b" (pessoa natural) ou "c" (pessoa jurídica).


**Art. 73 - As multas são estipuladas em função do maior valor de referência fixada pelo Poder Executivo e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de um cruzeiro:**

- a) de um a três décimos do valor de referência, aos infratores dos arts. 17 e 58 e das disposições para as quais não haja indicação expressa de penalidade;
- b) de três a seis décimos do valor de referência, às pessoas físicas, por infração da alínea "b" do Art. 6º, dos arts. 13, 14 e 55 ou do parágrafo único do Art. 64;
- c) de meio a um valor de referência, às pessoas jurídicas, por infração dos arts. 13, 14, 59 e 60 e parágrafo único do Art. 64;
- d) de meio a um valor de referência, às pessoas físicas, por infração das alíneas "a", "c" e "d" do Art. 6º;

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ:15.384.511.0001-21

Sede na Ladeira da Soledade nº 132, Liberdade, Salvador- BA - CEP 40.325-036

Tel.:(71) 4109 - 0306 / 3367 - 4383 / 99105 - 4733 / E-mail: [ferreiracostaengenhari ltda@gmail.com](mailto:ferreiracostaengenhari ltda@gmail.com)

  
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 15.384.511/0001-21  
Engº. Valmir Ferreira Costa  
Crea - Engº Responsável  
CREA-BA 18.784/D

**FERREIRA COSTA**

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

MP-BA

Coordenação de Licitação

Fls. \_\_\_\_\_


e) de meio a três valores de referência, às pessoas jurídicas, por infração do Art. 6º(1).

Parágrafo único - As multas referidas neste artigo serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência

Com relação à arbitragem (Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996), sendo uma forma exclusivamente privada de solução de controvérsias, os atos praticados perante o árbitro, ou por ele, não são atos judiciais ou administrativos. Mas isso não autoriza pessoas sem habilitação legal a emitir laudos, pareceres ou elaborar trabalhos técnicos em procedimentos arbitrais sem o devido registro nos Conselhos Regionais. Essa prática constitui-se infração administrativa e, dependendo do caso, contravenção penal (art. 47 do decreto-lei 3.68860, de 03 de outubro de 1941 - LCP).

Logo, diante do exposto, a empresa Ferreira Costa Engenharia e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ: 15.384.511/0001-21, solicita da ilustre comissão, atendimento conforme determina a Lei Federal nº5.194. de 24 de Dezembro de 1966, em seu art.14º, onde se estabelece que planilhas orçamentarias, cronogramas físico – financeiros, bem como vistoria de obras ou terrenos, são serviços técnicos de engenharia e necessário que os documentos citados sejam firmados por profissional legalmente habilitado, e carimbados com nº do seu registro junto ao CREA, caracterizando à autoria.

Ressalta, que para o processo licitatório transcorrer, conforme regulamenta a Lei, é necessário a **desclassificação** das empresas LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.260.316/0001-40; ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 20.501.854/0001-69; ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº10.672.793/0001-49.

  
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 15.384.511/0001-21  
Engº. Valmir Ferreira Costa  
Sócio - Engº Responsável  
CREA-BA 18.784/D

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ:15.384.511.0001-21

Sede na Ladeira da Soledade nº 132, Liberdade, Salvador- BA – CEP 40.325-036

Tel.:(71) 4109 – 0306 / 3367 – 4383 / 99105 – 4733 / E-mail: [ferreiracostaengenharia ltda@gmail.com](mailto:ferreiracostaengenharia ltda@gmail.com)

5

**FERREIRA COSTA**

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

MP-BA  
Coordenação de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**3 - REQUERIMENTO:**

Ante ao exposto, a empresa, requer do Excelentíssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Álvaro Medeiros Filho, em síntese, que sejam analisados os pontos detalhados nesta, e que proceda conforme determina a Lei Federal nº5.194. de 24 de Dezembro de 1966, em seu art.14, à **Inabilitação** na fase de Proposta de Preços das empresas LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.260.316/0001-40; ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 20.501.854/0001-69; ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº10.672.793/0001-49, seja ainda pelos doutos suplementos jurídicos e ou sereno conhecimento deste Nobre Julgador. A Recorrente aguarda e confia no acatamento das razões da “**Petição de Recurso**”, pois decidindo desta forma o Exmo. Presidente, pode se sentir convicto de estar cumprindo o honroso mister que lhe foi confiado restabelecendo a verdade e os preceitos legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Salvador – BA 21 de maio de 2018.

  
Ferreira Costa Engenharia e Projetos LTDA

Eng.º Valmir Ferreira Costa

Sócio – Eng.º Responsável

CREA-BA 18.784/D

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 15.384.511/0001-21  
Eng.º Valmir Ferreira Costa  
Sócio - Eng.º Responsável  
CREA-BA 18.784/D

FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ:15.384.511.0001-21

Sede na Ladeira da Soledade nº 132, Liberdade, Salvador- BA – CEP 40.325-036

Tel.:(71) 4109 – 0306 / 3367 – 4383 / 99105 – 4733 / E-mail: [ferreiracostaengenharialtda@gmail.com](mailto:ferreiracostaengenharialtda@gmail.com)

6